EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA – SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Processo Seletivo, conforme segue.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requer a candidata de inscrição nº 74 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata poderia ter anexado quantos documentos fossem necessários, basta anexar em arquivo único, em PDF, conforme mencionava o edital, senão vejamos:

> *e) Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato "PDF", para cada aba disponível.*

Quanto ao anexo de documentos junto ao recurso, estes não podem ser aceitos, conforme menciona o edital, senão vejamos:

> *8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para a isenção, vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifei)*

RECURSO 002
Requer a candidata de inscrição nº 60 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata poderia ter anexado quantos documentos fossem necessários, basta anexar em arquivo único, em PDF, conforme mencionava o edital, senão vejamos:

> *e) Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato "PDF", para cada aba disponível.*

Quanto ao anexo de documentos junto ao recurso, estes não podem ser aceitos, conforme menciona o edital, senão vejamos:

> *8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para a isenção, vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifei)*

Município de Ponte Alta, 10 de março de 2026.

Edson Julio Wolinger
Prefeito Municipal

acesse CONCURSOS